

DECRETO Nº 563/2012

DE 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2012.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Nº110/2009 de 07 de Agosto de 2009, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, baseado no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação da nova ocupante do cargo de Secretária do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a maioria dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente solicitou desligamento de seus cargos para concorrerem a cargos políticos nas próximas eleições;

CONSIDERANDO também o prazo de desincompatibilização exigido pela lei eleitoral para aqueles que pretendem participar como candidatos no próximo pleito;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Nº110/2009 de 07 de Agosto de 2009 que nomeou os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º. Ficam nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Abadia de Goiás, quais sejam:

- I. Núbia Cárta Félix R. Barbosa – Representante da Sec. Do Meio Ambiente;
- II. Marlúcia Gomes Lourenço – Representante da Câmara Municipal;
- III. Vania Santana Vieira – Representante da Sec. da Educação;
- IV. Meniém Patrícia Lima Anjo – Representante da Comunidade;
- V. Jeudi Vieira de Macedo – Representante do Segmento Religioso;
- VI. Reginaldo Salviano Leite – Representante das Instituições de Ens. Superior;
- VII. Alberto Alves Viana – Representante dos Comerciantes;
- VIII. Maurício Póvoa da Silva – Representante da Sec. de Saúde;
- IX. Francisco de Assis Canêdo – Representante da OAB-GO.

Art. 3º. Os membros titulares indicados no artigo 1º terão os seguintes suplentes:

- I. William Paiva da Silva;
- II. Luziana Maria Toledo;
- III. Nilda dos Santos;
- IV. Mariy Aparecida Pereira;
- V. João Bosco de Deus;
- VI. Valeska Dias Borges;
- VII. Sebastião Ferreira de Oliveira;

- VIII. Rodrigo Silva Santos;
IX. José de Arimatéia Duailibe e Silva.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2012.

R. P. Cumpra-se.



VALDECI SALVIANO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 04 / 04 / 12

203jes

Secretário de Administração